



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Oratorios 14 de outubro de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E SERVIÇOS DE CAPINA E ROÇADA EM GERAL.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

1- INTRODUÇÃO:

A administração pública desempenha um papel crucial na sociedade, sendo responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades coletivas e promover o bem-estar da população. No âmbito dessa responsabilidade, a contratação de serviços especializados para a manutenção dos próprios públicos, como os de pedreiro, ajudante de pedreiro, serviços de capina e roçada e pintor, torna-se essencial para garantir a eficiência e a qualidade na execução de reparos de setores e prédios públicos, atender a demanda proveniente da lei municipal 614/2022 que “Institui o Programa Dignidade – Novo Lar, que dispõe sobre a melhoria da qualidade habitacional no município de Oratórios – MG “ Neste contexto, compreender a importância dessa contratação é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência nos atendimentos aos usuários das unidades municipais.

2- NECESSIDADE:

A Prefeitura Municipal de Oratórios não possui em seu quadro de servidores quantidade de profissionais especializados para a realização dos serviços de reparos e manutenções nos prédios públicos do município e para atender a demanda proveniente da Lei Municipal 614/2022. Além de ser um serviço que é utilizado ocasionalmente.

Diante do exposto a contratação na modalidade credenciamento é a mais adequada para atendimento do município.

3- ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Transporte.

4- ASPECTOS RELEVANTES:

Existem vários aspectos relevantes para a contratação de serviços especializados de mão de obra de pedreiro, ajudante de pedreiro, serviços de capina e roçada e pintor, dentre os mais importantes são:

Aspectos Legais e Contratuais

- **Contrato de Prestação de Serviços:** A elaboração de um contrato formal é essencial para definir as responsabilidades de cada parte, prazo para realização dos serviços, valor dos honorários, forma de pagamento e a descrição detalhada do que será executado. Este documento deve especificar claramente os direitos e obrigações do contratante e do contratado.
- **Regularidade Trabalhista e Fiscal:** É importante verificar a regularidade da empresa ou do trabalhador autônomo, conferindo a documentação como inscrição no CNPJ (no caso de empresas), certificados de regularidade fiscal e, se aplicável, a situação cadastral no MEI (Microempreendedor Individual).

Aspectos Técnicos dos Serviços



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

- **Experiência e Qualificação dos Profissionais:** Verificar a experiência dos profissionais é fundamental para garantir a qualidade do serviço. A apresentação de portfólios, referências de trabalhos anteriores e certificados de cursos de qualificação podem ser um diferencial.
- **Escopo do Serviço:** Deixa definido claramente o escopo de cada tipo de serviço contratado, seja a construção de uma parede, o preparo do terreno para capina e roçada, ou a pintura de uma área específica. Isso evita divergências de entendimento durante a execução dos trabalhos.
- **Cronograma de Execução:** Um cronograma bem estipulado de execução para que os serviços sejam realizados dentro de um prazo aceitável, com marcos intermediários que permitam ao contratante acompanhar o avanço do trabalho.

5- . RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado resultou no levantamento detalhado de quantidades de serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Oratórios, com base em contrato do Processo 50/2023, que expirou outubro de 2024, o que originou orçamento completo dos serviços, inclusive com valor final de referência da contratação.

6- ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$992.226,00 (novecentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e seis reais), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias, e orçamentos diversos contidas nos Anexos.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

7.1. Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

7.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

7.4. A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado, mediante licitação, na modalidade credenciamento com fulcro na lei nº14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

7.4.1. Serviço com grande disponibilidade no mercado;

7.4.2. Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,

8- DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21.

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

9- LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A modalidade escolhida, credenciamento, destina-se a situações em que a administração pública não tem conhecimento prévio dos problemas antes da realização do certame. Esclareço que esse serviço visa a realização de manutenção preventiva/corretiva nas unidades públicas e também de residências da população que se enquadre dentro das características da Lei 614-2022.

As quantidades foram previamente determinadas de acordo com a quantidade contratada na demanda do processo anterior.

10- VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contrato terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, no interesse da administração. A execução de cada serviço, deverá ser realizada dentro dos seguintes prazos:

10.1 SERVIÇOS URGENTES - assim considerados aqueles que visam garantir a segurança imediata de pessoas e/ou que sua inexecução imediata, configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - prazo de execução - até 24



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

horas a partir do recebimento da determinação da Secretaria contratante, ou, em caso de impossibilidade técnica aferida pela contratante, em prazo maior, fixado pela mesma;

10.2 - SERVIÇOS NÃO URGENTES - assim considerados aqueles não configurem prejuízo a segurança de pessoas e/ou que sua inexecução imediata, não configure prejuízo ao patrimônio público ou de terceiros diretamente envolvidos - prazo de execução - até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da determinação da Secretaria contratante, ou, em caso de impossibilidade técnica aferida pela contratante, em prazo maior, fixado pela mesma;

11- JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

A escolha da modalidade credenciamento é a mais adequada para essa situação, que é quando a administração não tem conhecimento prévio dos problemas, além disso a modalidade não necessita reserva orçamentaria, realizando somente o pedido de fornecimento para cada serviço necessário.

12- JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução dos serviços serão desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Obras.

Os serviços objetos dessa contratação serão financiados com recursos próprios do tesouro municipal.

15- MATRIZ DE RISCO

15.1. As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por a segurança inadequada no canteiro de obras,	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
	gerando custos adicionais	obra		
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada
Caso ou fortuito força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Fornecimento de materiais para a execução dos serviços	Materiais necessários para a realização das manutenções	Impossibilidade de execução da obra	Planejamento interno da contratante	contratante

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de Planejamento e Contabilidade declara **viável** a licitação nos termos aqui definidos.

16.1- JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Oratórios



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Responsavel por elaboração deste ETP:

Leonardo Aparecido Martins
Secretario de Infraestrutura e Transporte

Gleyson dos Reis Soares
Secretario de Planejamento e Contabilidade